ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/90

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPASC PARA PESQUISA AGROPECUÁRIA

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S/A - EMPASC, com o fim de auxiliar na implantação e mantenção da Estação Experimental do Planalto Norte, que terá por objetivo, através da pesquisa, a resolução de problemas técnicos inerentes à agropecuária.

Art. 2º Ficam destinadas 1% (um por cento) das receitas do Município, que deverão ser repassadas mensalmente à EMPASC, observada a arrecadação realizada.

Art. 3º O convênio perderá seu efeito caso a Estação Experimental seja transferida para outro Município.

Art. 4º As despesas geradas pelo Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06 de dezembro de 1990.

WALDEMIRO DE ANDRADE
Presidente

JOÃO BATISTA LEITE
1º Secretário

ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06 de dezembro de 1990.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria